



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PROJETO DE LEI Nº 025/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

RECEBIDO

DATA: 23/04/2021

HORA: 16:40 Nº: 037

Assinatura: *Osvaldo Boletto*
ASSINATURA

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 10.095,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2021, instituído pela Lei Municipal nº1.650/2020, de 01 de dezembro de 2020, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 10.095,00 (dez mil e noventa e cinco reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05.04.10.301.0107.2.225	ATENÇÃO BÁSICA	
33903000000000	Material de Consumo (vinc. 4504)	4.500,00
33903600000000	Outr. Serv. Terc. P. Física (vinc. 4504)	100,00
33903900000000	Outr. Serv. Terc. P Jurídica (vinc. 4504)	5.495,00
	Total	10.095,00

Parágrafo segundo - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superávit financeiro depositado no Banco do Brasil, na Agência 0358-1, conta corrente nº 41987-7.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

Osvaldo Boletto
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal